LEI DE Nº 436, DE 21 DE JANEIRO DE 1974

DA DENOMINAÇÃO A PRÉDIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu**, PREFEITO MUNCIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL, construído no povoado de Miranápolis, passa a denominar- se GRUPO ESCOLAR FRANCISCO PEDRO DA SILVA.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 21 de janeiro de 1974.

IRAPUAN COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

REINALDO FONSECA DOS REIS
Diretor de planejamento.

ZIONAN DE MASCARENHAS.
Diretora de administração

ALEXS BATISTA ARANTES
Diretor Financeiro